



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59335.000042/2015-04

Unidade Gestora: 533014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A IMPRENSA NACIONAL.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, Senhor Brivaldo José de Vasconcelos Soares, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 e do CPF nº 268.945.484-04, nomeado pela Portaria nº 126, de 22 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. de 23 de setembro de 2015, e de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, estabelecida ao Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Coordenadora de Relacionamento Externo, a Senhora Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.432.755 SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do Contrato.

2.2. A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Sudene nº 01/2015, até o dia 16 de março de 2020.

3.1.1. Fica assegurada à CONTRATADA a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO**

4.1. Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 40.916,73 (quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: 04.122.2111.2000.0001
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 280
- Nota de Empenho nº: 2019NE800004
- Data: 10/01/2019
- Valor Empenhado: R\$ 20.000,00
- Valor Estimado: R\$ 40.916,73

6.2. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por meio de apostila, o crédito e empenho para sua cobertura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não alteradas por este instrumento.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco..

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marlei Vitorino da Silva
Coordenadora de Relacionamento Externo

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Lima da Costa - CPF: 889.770.804-87
Camila Leandro de Souza - CPF: 080.448.654-97



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 11/03/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLEI VITORINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/03/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Lima da Costa, Técnica em Secretariado**, em 11/03/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Leandro de Souza, Analista Técnico Administrativo**, em 11/03/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062585** e o código CRC **0049F1AD**.

nº 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto nº 2.271/1997 e IN SEGES/MPDG nº 5/2017 . Vigência: 07/03/2019 a 07/03/2020. Valor Total: R\$16.294,20. Data de Assinatura: 07/03/2019.

(SICON - 11/03/2019) 443001-44205-2019NE800130

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 533014

Número do Contrato: 1/2015.
Nº Processo: 59335000042201504.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 16/03/2019 a 16/03/2020. Data de Assinatura: 11/03/2019.

(SICON - 11/03/2019) 533014-53203-2019NE800004

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.000353/2019-30
ESPÉCIE: Contrato nº 0.128.00/2018
CONTRATADA: ALPHA SERVICE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, carga, transporte e descarga dos itens 178 e 179 do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2018, que comporão as Adutoras, as Tomadas D'Água dos lotes irrigados e estações e bombeamento da Fase 2 e Fase 3 da Etapa 1 para o Projeto do Baixo de Irecê, localizado no Município de Xique-Xique no Estado da Bahia. PRAZO: O prazo para execução dos serviços e vigência do contrato é de 90 (noventa) dias. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 183.797,79 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), obedecidos aos preços UNITÁRIOS/GLOBAL constantes da Proposta financeira da CONTRATADA. RECURSOS: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 20.607.2077.5314.0029 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê, categoria econômica 4, sob gestão da AD - Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, conforme Nota de Empenho parcial nº 2018NE440197, de 04/12/2018. DATA: 01/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.000351/2019-41
ESPÉCIE: Contrato nº 0.127.00/2018
CONTRATADA: JPW ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, carga, transporte e descarga dos itens do Grupo 4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2018, que comporão as Adutoras, as Tomadas D'Água dos lotes irrigados e estações e bombeamento da Fase 2 e Fase 3 da Etapa 1 para o Projeto do Baixo de Irecê, localizado no Município de Xique-Xique no Estado da Bahia. PRAZO: O prazo para execução dos serviços e vigência do contrato é de 90 (noventa) dias. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), obedecidos aos preços UNITÁRIOS/GLOBAL constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA. RECURSOS: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 20.607.2077.5314.0029 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê, categoria econômica 4, sob gestão da AD - Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, conforme Nota de Empenho parcial nº 2018NE440196, de 04/12/2018. DATA: 01/03/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 59500.000101/2013-15
ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 0.151.00/2013. CONVENIADA: PROJETEC - Projetos Técnicos LTDA. OBJETO: Fica, pelo presente instrumento, rescindido amigavelmente o Contrato nº 0.151.00/2013 que tem por objeto a execução das obras civis da infraestrutura do Projeto Pontal - Área Norte, localizado no Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco. DOS RESTOS A PAGAR: Por este instrumento, fica autorizado o cancelamento de restos a pagar. DATA: 07/02/2019

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.003074/2017-47
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.044.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o MUNICÍPIO DE BURITIS/MG, CNPJ nº 18.125.146/0001-29. OBJETO: Doação de 01 caminhão pipa. VALOR: 245.306,00. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o substituto do Superintendente Regional da 1ª SR George Fernando Lucílio de Brito, CPF nº 332.843.506-91, e pelo município o Sr. Rufino Cloves Folador, CPF nº 513.409.509-44.

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

RETIFICAÇÃO

No extrato dos Contratos nº 2.312.00/2018 e 2.313.00/2018, publicado no DOU do dia 14.02.19, seção3, página 26, onde se lê: Data: 16/02/19, leia - se: 12/02/19

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 2.316.00/2018 publicado no DOU do dia 18.01.19, seção3, onde se lê: Prazo 120 dias; leia - se: 210 dias.

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 59550.000021/2018-89. Contratante: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, 5ª Superintendência Regional. Contratada: Hortocom Construção Civil e Comércio de Máquinas e Equipamentos - Eireli. CNPJ 14.432.759/0001-58.

A CODEVASF - 5ª SR, torna público que foi aplicada à empresa Hortocom Construção Civil e Comércio de Máquinas e Equipamentos - Eireli. CNPJ 14.432.759/0001-58, a penalidade de IMPEDIMENTO de LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste decisum, nos termos da Lei 10.520/2002, Art. 7, em razão da inexecução total da ordem de fornecimento nº 5.0190/2018. Por fim, rescinde unilateralmente a ordem de fornecimento nº 5.0190/2018, por todos os motivos relacionados nos termos do Art. 7, Lei nº 10.520/2002, e decide incluir as ocorrências no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores SICAF, e por consequência, no Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme Resolução Regional nº 038/2019 constante nos autos do processo.

ATHADEU FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 59550.000614/2018-45. Contratante: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, 5ª Superintendência Regional. Contratada: Potência Materiais de Construções Eireli-EPP. CNPJ 22.356.205/0001-47.

A CODEVASF - 5ª SR torna público que foi aplicada à empresa Potência Materiais de Construções Eireli-EPP. CNPJ 22.356.205/0001-47, a penalidade de IMPEDIMENTO de LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste decisum, nos termos da Lei 10520/2002, Art. 7, em razão da inexecução total da ordem de fornecimento nº 5.0083/2018. Por fim, rescinde unilateralmente a ordem de fornecimento nº 5.0083/2018, por todos os motivos relacionados nos termos do Art. 7, Lei nº 10.520/2002, e decide incluir as ocorrências no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores SICAF, e por consequência, no Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme Resolução Regional nº 039/2019, constante nos autos do processo.

ATHADEU FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59570.001258/2013-34.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 7.061.00/2015 (SICONV nº 788701/2013) firmado entre a CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0001-26, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE TERESINA, CNPJ: 06554869/0017-21. OBJETO: Aditar o valor do convênio, alterando o valor de contrapartida da Conveniente de R\$ 35.000,00 para R\$ 703.879,48 e mantendo o valor da Concedente em R\$ 465.000,00, passando o valor total do convênio de R\$ 500.000,00 para R\$ 1.168.879,48; e Aprovar o novo Plano de Trabalho, constante às fls. 840 a 844 atualizado com novos valores de contrapartida e etapas/fases previstas para a execução do Plano Diretor de Arborização Urbana de Teresina - PI. TERMO ADITIVO: 7.061.05/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 50 e 52, III da Portaria nº 507/2011. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.020.00/2019 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO BARRA DO RIO PRETO/MA. PROCESSO: nº 59.580.000130/2019-20. OBJETO: 01 (um) caminhão leve, marca FORD, modelo RM95 F-4000, 4X2, cor prata, diesel de 150 CV, ano/modelo: 2018/2019, com carroceria de madeira, chassi 9BFLF47P1KB016873, tombamento nº 242.275-6, no valor de R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 028 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 28 de fevereiro de 2019, de acordo o art. 29, XVII da Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019. ASSINAM: JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e FERDINAN DE SOUZA SILVA - Outorgado Donatário.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/CBTU/STU-BH/2019. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: A DDTIZA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de dedetização e desratização das estações e seus entornos (jardins e acessos, como "aquários" das estações Vilarinho e Central, bem como o terminal anexo à estação Lagoinha), unidade de apoio Calafate, prédio de apoio de Eldorado, sala da GOMOV na plataforma de Minas Shopping, sala de condutores de Vilarinho e TUE's (Trem Unidade Elétrica), com fornecimento total de mão de obra, equipamentos, produtos e materiais, em metragem prevista na planilha de quantidades e preços da CBTU-STU/BH, conforme Termo de Referência - Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II e art. 30 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 204 inciso II do RICL/CBTU. PROCESSO: PRC-0106/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Luiz Ayres de Lima Neto. Pela CONTRATADA: Fernando Bruno Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/CBTU/STU-BH/2019. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO COLINA - COLINA PRODUÇÕES. OBJETO: contratação de ações educativas a serem realizadas nas estações e no interior dos trens, incluindo a presença de animadores, que promoverão intervenções de sensibilização junto aos usuários do metrô, conforme Termo de Referência - ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II e art. 30 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 204 inciso II do RICL/CBTU e suas alterações. PROCESSO: PRC-2690/2018. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Luiz Ayres de Lima Neto. Pela CONTRATADA: Guilherme Henrique Ribeiro Colina.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/CBTU/STU-BH/2019. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de combustíveis com gerenciamento por sistema informatizado e integrado de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo "smart" com chip, em rede credenciada de postos (gasolina, etanol e diesel), para atender a frota de Veículos Rodoviários, Ferroviários, Rodoviários e Máquinas Auxiliares da CBTU-STU/BH, com registro a cada evento de abastecimento dos dados para gestão como: condutor do veículo, indicação do hodômetro no momento do abastecimento, consumo, datas e horários dos abastecimentos, com disponibilização e repasse on-line de todos esses dados das operações realizadas por nossa frota à CBTU-STU/BH através de relatórios informativos e analíticos conforme especificado no instrumento convocatório e anexos, que integram o presente Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. PROCESSO: PRC-1986/2018. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA: Vitor Flores de Deus.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em logística de almoxarifado, tais como: armazenamento, conferência dos estoques, distribuição, carregamento, descarregamento, embalagem, desembalagem de materiais estocados nos almoxarifados da CBTU/STU/BH. FORNECEDOR: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ-11.312.296/0001-00 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, Inciso XV da Lei 13.303/16 e Art. 204, Inciso XV do RICL/CBTU, de acordo com parecer do GOJUR e autorizado pelo Gerente Regional I Administração e Finanças e Ratificado pelo Superintendente da CBTU/STU/BH em 08/03/2019, conforme consta no processo nº 0356/19. Valor Mensal: R\$ 24.849,84 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 60 dias.

